



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL N. 032/2015-PROGEP**

**RESULTADO DOS RECURSOS DA AUTODECLARAÇÃO PRESENCIAL DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 008/2015-PROGEP**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna público o resultado do julgamento dos recursos relativos à autodeclaração presencial dos candidatos negros (pretos e pardos), referente ao concurso público regido pelo Edital n. 008/2015-PROGEP, conforme discriminado abaixo:

1. Recursos quanto ao resultado da autodeclaração presencial

PROCESSO DE RECURSO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PRESENCIAL APÓS ANÁLISE DO RECURSO
23081.012452/2015-71	11819 – Almstrong Tiago Santos dos Santos	Deferida
23081.012472/2015-42	16210 – Ciro Andre de Lima Campão	Deferida
23081.012474/2015-31	6950 – Vinícius Rodrigues	Indeferida
23081.012475/2015-86	7172 – Rodrigo da Costa Gonçalves	Deferida

Os candidatos que tiveram seu recurso deferido pela Comissão de Verificação da UFSM poderão figurar na lista de aprovados específica das pessoas negras e/ou na lista geral dos aprovados, considerando o número máximo de candidatos a aprovar previsto pelo item 10 do Edital n. 008/2015-PROGEP.

Os candidatos cuja condição declarada foi indeferida pela Comissão de Verificação da UFSM estão eliminados do concurso, deixando de concorrer tanto pelas vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) como pelas vagas da ampla concorrência (subitem 5.16 do Edital n. 008/2015-PROGEP).

2. Recursos quanto ao não comparecimento à autodeclaração presencial

PROCESSO DE RECURSO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DO RECURSO
23081.012386/2015-30	0398 – Izabel Cristina da Rosa	Indeferido
23081.012464/2015-04	11875 – Sandra Mara Noronha da Costa	Indeferido
23081.012473/2015-97	5654 – Leandro Rodrigues Flor	Indeferido

Os candidatos que não compareceram no horário determinado no Edital n. 020/2015-PROGEP, para realizar a autodeclaração presencial, perderam o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, passando a concorrer somente pela ampla concorrência (subitem 5.21 do Edital n. 008/2015-PROGEP).

Os candidatos poderão ter vistas dos seus processos de recurso na Coordenadoria de Concursos/PROGEP, sala n. 439, 4º andar do Prédio da Administração Central (Reitoria) – Campus da UFSM, no período de 15 a 23 de outubro de 2015, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, mediante identificação. Após este período, os processos serão arquivados.

O resultado dos recursos é de caráter irrecorrível na esfera administrativa (subitem 9.15 do Edital n. 008/2015-PROGEP).

Santa Maria, 09 de outubro de 2015.

Adm. Neiva Maria Cantarelli  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas